



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA
7ª VARA DO TRABALHO
DE CAMPO GRANDE

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e três, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador João Marcelo Balsanelli, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/9/2022 a 31/7/2023.

O Edital N. 031/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3776/2023, em 31/7/2023, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 2, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000068-51.2023.2.00.0524, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador João Marcelo Balsanelli

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Regiane Gimenez Barboza Belão

Tânia Maria Barbieri Salles

Noralina Severina Pereira

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Técnica Judiciária



2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Renato Luiz Miyasato de Faria

Juiz Titular

Izidoro Oliveira Paniago

Juiz Substituto Fixo (a partir de 7/1/2023, quando retornou à Jurisdição - ATO GP N. 240/2022)

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e do Juiz Substituto Fixo

O Juiz Titular da Unidade, bem como o Juiz Substituto Fixo residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

| | Sim | Não |
|----------------------|-----|-----|
| Juiz Titular | X | |
| Juiz Substituto Fixo | X | |

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada declaração do magistrado

4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento do Juiz Titular e do Juiz Substituto na sede do Juízo)(*)

Juiz Titular e Juizes Substitutos Fixos

Os Juizes (titular e fixo) compareceram de segunda a sexta-feira na sede da Vara do Trabalho.

Obs: O Exmo. Juiz Gustavo Doreto Rodrigues atuou na unidade, como Substituto Fixo, no período de 21/7/2021 até 19/12/2022 (ATO GP N. 194/2021 e ATO GP N. 240/2022).

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada declaração do magistrado

4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

Os Juizes comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?

| | Sim | Não |
|----------------------|-----|-----|
| Juiz titular | X | |
| Juiz Substituto fixo | X | |

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pelo magistrado

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16/02/2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, (PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000), relativamente ao trabalho presencial dos Juizes, foi expedida a **Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023** (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>), dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juizes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“... Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês, por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

§ 2º Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria...”.

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| Servidor | Cargo | Função | Situação | Licença <small>superior a 30 dias</small> |
|----------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|---|
| Gilson do Espírito Santo | Técnico Judiciário | Diretor de Secretaria | Efetivo | - |
| Erickson Gomes Oliva | Analista Judiciário | Assistente de Juiz | Efetivo | - |
| Dalva Telexeira Lemes | Técnica Judiciária | Calculista | Efetiva | - |
| Marco Antônio Torres dos Santos | Técnico Judiciário | Assistente de Secretaria | Efetivo | - |
| Micheli Grande Cenedesi | Técnica Judiciária | Assistente de Gabinete 1º Grau | Efetiva | - |
| Rosana Monaco Navarro Cavassa | Técnica Judiciária | Assistente de Secretaria | Efetiva | - |
| Vanessa Elkhoury Rezende Bacarji | Técnica Judiciária | Assistente de Gabinete 1º Grau | Efetiva | - |
| Marcia Tieka Yasue | Analista Judiciária | - | Efetiva | - |
| Fernanda Rosa Machado | Técnica Judiciária | - | Efetiva | - |
| José Aurélio Guterrez Nunes | Técnico Judiciário | - | Efetivo | - |

Estagiários

Fernanda Almeida Fernandes
Horacília Aparecida Ferreira



5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O limite máximo de servidores em teletrabalho é de 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, do gabinete de desembargador, da unidade de apoio judiciário ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro superior, não se aplicando o limite percentual aos assistentes de juízes substitutos e aos magistrados e servidores abrangidos pelas condições especiais de trabalho previstas na RA n. 149/2020 (art. 3º, IV, RA nº 41/2021, com redação alterada pela RA nº 66/2023).

Conforme informação do Setor de Recursos Humanos do TRT da 24ª Região, a unidade possui 3(três) servidores em teletrabalho, a saber:

- Erickson Gomes Oliva - Portaria 034/2023;
- Fernanda Rosa Machado - Portaria 271/2023;
- José Aurélio Guterrez Nunes- Portaria 090/2023

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme estrutura informada acima, sendo 3 (três) em teletrabalho, portanto, encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

| Situação | | Observações |
|-----------|-----|-------------|
| Excelente | (X) | |
| Boa | () | |
| Regular | () | |
| Ruim | () | |

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2021), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2023, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2021 (**)****2022 (*)****2023**

(até 31/7/2023)

Fase de Conhecimento

| | | | | |
|---|--|-------|-------|-----|
| 1 | Processos recebidos (Resumo - B1.1) | 953 | 1.113 | 702 |
| 2 | Processos pendentes de solução (Resumo - B5) | 604 | 526 | 455 |
| 3 | Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1) | 1.131 | 1.138 | 735 |
| 4 | Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2) | 10 | 7 | 6 |
| 5 | Sentenças proferidas (Transparência – produção – 1º Grau – VT - Conhecimento) | 707 | 735 | 426 |
| 5 | Conciliações realizadas (Transparência – produção – 1º Grau – VT – Conhecimento) | 389 | 393 | 305 |

Fase de Liquidação (*)

| | | | | |
|---|--|-----|-----|-----|
| | Liquidações iniciadas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1) | 418 | 479 | 318 |
| 6 | Liquidações Encerradas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1) | 544 | 571 | 238 |
| | Pendentes de Liquidação (Relatório Gerenciais – A.1.2.1) | 178 | 196 | 255 |

Incidentes Processuais julgados

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

| | | | | |
|---|-----------------------------------|-----|-----|-----|
| | Embargos de declaração julgados | 427 | 364 | 222 |
| 7 | Tutelas provisórias apreciadas | 125 | 102 | 56 |
| | Incidentes de liquidação/execução | 108 | 74 | 29 |

Fase de Execução

| | | | | |
|----|---|-------|-------|-------|
| 8 | Processos iniciados (Resumo - D.1) | 567 | 371 | 402 |
| 9 | Processos finalizados (Resumo - D.6) | 503 | 520 | 395 |
| 10 | Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8) | 1.867 | 1.799 | 1.808 |

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

(**) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Houve redução na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento: 604 (seiscentos e quatro), em 2021, para 526 (quinhentos e vinte e seis), em 2022. No ano de 2023 constam pendentes de solução 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) processos, até 31/7/2023, **sendo 3 (três) do ano de 2019, 1 (um) do ano de 2020 e 3 (três) do ano de 2021**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2023 (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



24ª Região-MS - Campo Grande - 07a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 455 processos.

Saldo em 31/07/2023

| Ano Proc | Número do Processo | Classe | Município-Vara | Tipo de Pendência |
|----------|----------------------|--------|-------------------------|--|
| 2.019 | 24927-54.2019.5.24.7 | RTOrd | Campo Grande - 07a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2.019 | 24992-49.2019.5.24.7 | RTOrd | Campo Grande - 07a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2.019 | 25192-56.2019.5.24.7 | RTOrd | Campo Grande - 07a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2.020 | 24894-30.2020.5.24.7 | RTOrd | Campo Grande - 07a Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença |
| 2.021 | 24669-73.2021.5.24.7 | RTOrd | Campo Grande - 07a Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença |
| 2.021 | 24848-16.2021.5.24.4 | RTOrd | Campo Grande - 07a Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença |
| 2.021 | 25133-97.2021.5.24.7 | RTSum | Campo Grande - 07a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |

O Juízo deverá priorizar a análise dos processos pendentes de solução, em especial destes 7 (sete) processos (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à fase de liquidação, constata-se que a unidade possui 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos pendentes de finalização. Considerando que o resíduo médio por Vara do Trabalho do Regional, até 31/7/2023, foi de 154 processos, observa-se que a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande apresentou um resíduo **superior** à média Regional.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 20 a 23 de junho de 2022, foi registrada a elevada média residual de processos liquidação, com recomendação aos juízes de primeiro grau para que privilegiasse essa fase, aprimorando esse indicador:

“...Considerando a elevada média residual de processos na fase de liquidação, reitera-se a recomendação feita na Correição Ordinária anterior para que o TRT24 estimule os juízes de primeiro grau a redobrar os esforços voltados para a redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração dos cálculos, objetivando alcançar melhores índices...”

Considerando a reiteração de recomendação na Ata de Correição da CGJT, o Juízo deverá manter esforços voltados à redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração de cálculos.

Com relação à fase de execução, constatou-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização: 1.867 (mil oitocentos e sessenta e sete), em 2021, para 1.799 (mil setecentos e noventa e nove), em 2022. No ano de 2023, registrou-se 1.808 (mil oitocentos e oito) processos pendentes, até 31/7/2023.

Houve **aumento** na quantidade de conciliações realizadas: de 389 (trezentos e oitenta e nove), em 2021, para 393 (trezentos e noventa e três), em 2022. No ano de 2023 foram registradas 305 (trezentos e cinco), até 31/7/2023. A realização de conciliações reflete no cumprimento das Metas 1, 2 e 3, do CNJ.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão - Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/7/2023

399

A unidade possui 399 (trezentos e noventa e nove) processos em arquivo provisório, conforme relatório gerencial do e-gestão- A.5.3, extraído no dia 16/8/2023.

Compulsando a caixa de processos arquivados no PJe e filtrando pelo Chips “Arquivado Provisoriamente”, observa-se que existem diversos processos sem o GIGs para controle de prazo e alguns com GIGs vencidos (reloginhos vermelhos), conforme print abaixo:

| Processo | Tarefa | Tipos de Atividades | Desde | Responsável | Prazo |
|---|------------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|------------|
| ATOrd 0025803-14.2016.5.24.0007 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE E OUTROS v. POZZOMANT ENGENHARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Massa Falida RJ) | Arquivo Fase Arquivada | | 26/11/2021 15:17 | | |
| ATOrd 0024598-81.2015.5.24.0007 MARCOS ADRIANO FERREIRA MOREIRA v. EXPRESSO ALÇOA DE PRATA ERELI | Arquivo Fase Arquivada | Prazo | 21/11/2022 11:19 | MARCO ANTONIO TORRES DC | 29/11/2024 |
| ATOrd 0025863-70.2014.5.24.0007 VALDIR ANDRADE E OUTROS v. MOVES ROBERTA LTDA EM RECURSACAO JUDICIAL | Arquivo Fase Arquivada | | 17/08/2020 16:26 | | |
| ATOrd 0025590-42.2015.5.24.0007 CAROLINE CHAVES DA SILVA FERREIRA E OUTROS v. ZISSOBRAGE IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVES E ELETRONICOS LTDA | Arquivo Fase Arquivada | | 07/09/2020 14:10 | | |
| ATOrd 0023520-25.2015.5.24.0007 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS v. REPRESSAO VIGILANCIA E SEGURANCA ERELI | Arquivo Fase Arquivada | Prescrição Intercorrente | 08/10/2020 15:02 | | 17/02/2022 |
| ATOrd 0025922-72.2016.5.24.0007 LEANDRO DA SILVA DOMINGUES v. CALARSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP E OUTROS | Arquivo Fase Arquivada | Prescrição Intercorrente | 10/12/2020 14:09 | | 28/11/2023 |
| ATOrd 0024236-40.2019.5.24.0007 WILSON PAES RODRIGUES WALDEP E OUTROS v. MOVES ROBERTA LTDA EM RECURSACAO JUDICIAL | Arquivo Fase Arquivada | Prazo | 02/02/2021 15:59 | | 02/02/2023 |
| ATOrd 0024127-31.2016.5.24.0007 ARIVALDO LEITE RIBEIRO v. ASULAS GUARACABA SA E OUTROS | Arquivo Fase Arquivada | | 02/02/2021 17:28 | | |
| ATOrd 0024822-48.2017.5.24.0007 THAYANA ORTIZ FREITAS v. DISA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME | Arquivo Fase Arquivada | Prescrição Intercorrente | 23/05/2021 13:57 | | 31/08/2022 |

O GIGs possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação.

A unidade deverá aprimorar a utilização da ferramenta para acompanhamento do controle de prazos, evitando apontamentos de GIGs vencidos.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2013: 0001492-61.2013.5.24.0007; **2015:** 0025520-25.2015.5.24.0007;
2016: 0026018-87.2016.5.24.0007, 0025148-42.2016.5.24.0007, 0024228-68.2016.5.24.0007, 0025761-62.2016.5.24.0007; **2017:** 0025011-26.2017.5.24.0007, 0024464-83.2017.5.24.0007, 0024536-70.2017.5.24.0007, 0025818-46.2017.5.24.0007, 0024838-02.2017.5.24.0007; **2018:** 0025050-86.2018.5.24.0007, 0024740-80.2018.5.24.0007; **2019:** 0024112-57.2019.5.24.0007, 0024529-10.2019.5.24.0007; **2020:** 0024155-57.2020.5.24.0007, 0024241-28.2020.5.24.0007, 0024633-65.2020.5.24.0007, 0024770-47.2020.5.24.0007; **2021:** 0025099-25.2021.5.24.0007, 0025145-14.2021-5.24.0007, 0025287-18.2021.5.24.0007, 0025327-97.2021.5.24.0007, 0025394-62.2021.5.24.0007, 0025402-39.2021.5.24.0007, 0025520-15.2021.5.24.0007; **2022:** 0025034-93.2022.5.24.0007, 0024078-87.2022.5.24.0036, 0024099-53.2022.5.24.0007, 0024253-71.2022.5.24.0007, 0024469-32.2022.5.24.0007, 0024681-53.2022.5.24.0007; **2023:** 0024389-34.2023.5.24.0007, 0024589-41.2023.5.24.0007, 0024657-88.2023.5.24.0007, 0024705-47.2023.5.24.0007, 0024721-98.2023.5.24.0007, 0024807-69.2023.5.24.0007, 0024851-88.2023.5.24.0007, 0024863-05.2023.5.24.0007.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e de “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

10.1 Fase de conhecimento

| Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4) | 2021(*) | 2022 | 2023 até 31/7/2023 |
|--|---------|------|-----------------------|
| | 186 | 206 | 169 |

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para reduzir o aludido prazo médio.

10.2 Fase de liquidação

| Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2021(*) | 2022 | 2023 até 31/7/2023 |
|---|---------|------|-----------------------|
| | 168 | 152 | 143 |

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à fase de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes desta fase.

O Juízo deve continuar envidando esforços para proferir sentenças líquidas, pois suprime a fase de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.3 Fase de execução

| Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2021(*) | 2022 | 2023 até 31/7/2023 |
|--|---------|-------|-----------------------|
| | 890 | 1.170 | 778 |

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo 503(quinientos e três) processos no ano de 2021, e 520(quinientos e vinte) no ano de 2022, conforme consta no item 7.

Nas situações em que a unidade dá tratamento adequado aos processos, principalmente os mais antigos, cuja extinção e o arquivamento definitivo refletem nos prazos médios dos itens 10.3 e 10.4, torna-se natural o aumento sem que isso reflita em menor esforço ou trabalho.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à fase de execução, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações, bem como os decursos de prazos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais desta fase.

10.4 Prazo médio do arquivamento definitivo

| Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2021(*) | 2022 | 2023 até 31/7/2023 |
|--|---------|-------|-----------------------|
| | 1.063 | 1.066 | 970 |

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

10.5 Média de cumprimento de mandados por setor

| Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe - Relatórios Gerenciais - Média de cumprimento de mandados - Média Distribuição / Cumprimento) | 2021(*) | 2022 | 2023 até 31/7/2023 |
|---|---------|------|-----------------------|
| | 15 | 12 | 11 |

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.6 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo

| | 2021 | 2022 | 2023 até 31/7/2023 |
|---|------|------|-----------------------|
| 1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1) | 145 | 122 | 88 |
| 2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2) | 302 | 39 | 52 |
| 3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3) | 28 | 21 | 16 |
| 4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1) | 253 | 180 | 141 |

Exceto Rito Sumaríssimo

| | | | |
|---|-----|-----|-----|
| 5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1) | 126 | 154 | 88 |
| 6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2) | 504 | 85 | 105 |
| 7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3) | 26 | 23 | 20 |
| 8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1) | 156 | 227 | 190 |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deverá continuar envidando esforços para redução do prazo médio da 1ª audiência até o encerramento da instrução, considerando inclusive a reiteração da recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ocorrida no ano anterior (período de 20 a 23 de junho de 2022).

Em relação aos prazos médios da conclusão até a prolação da sentença, o juízo deverá atentar-se para não ultrapassar o prazo legal (CPC, art. 226, III), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST - Mesoindicador Acervo¹.

Deverá, também, continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

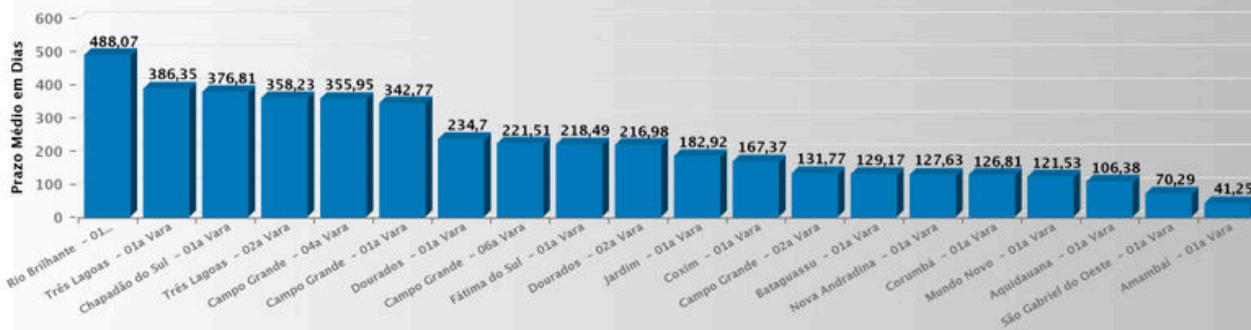
10.7 PRAZOS MÉDIOS POR REGIÃO JUDICIÁRIA - AS 10 VARAS COM MAIORES E MENORES PRAZOS MÉDIOS - ANO DE 2022

| RJ | Descrição da Vara | Fase de Conhecimento: | | Fase de Liquidação: | | Fase de Execução: | | Arquivamento Definitivo: | |
|-----------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | Quantidade de Processos | Prazo (em dias) | Quantidade de Processos | Prazo (em dias) | Quantidade de Processos | Prazo (em dias) | Quantidade de Processos | Prazo (em dias) |
| 24 ^a | 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande | 1.121 | 206 | 372 | 152 | 509 | 1.170 | 1.479 | 1.066 |

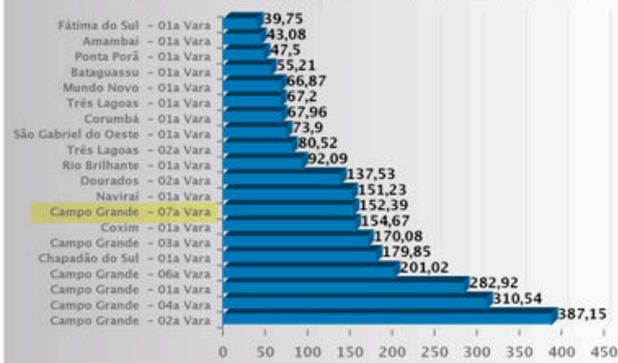
Os valores acima foram arredondados

¹Mesoindicador Acervo - O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido. Peso 0,3 (Peso do Indicador) e 0,2 (Peso dos Mesoindicadores).

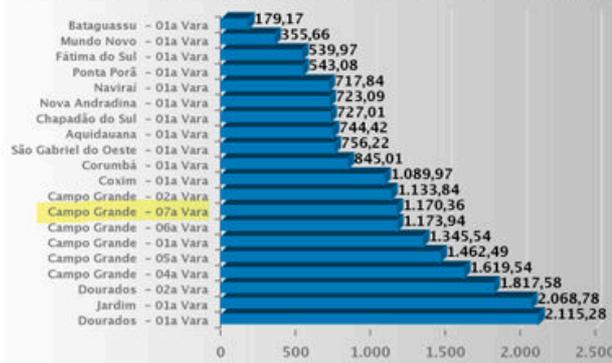
As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Conhecimento



As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Liquidação



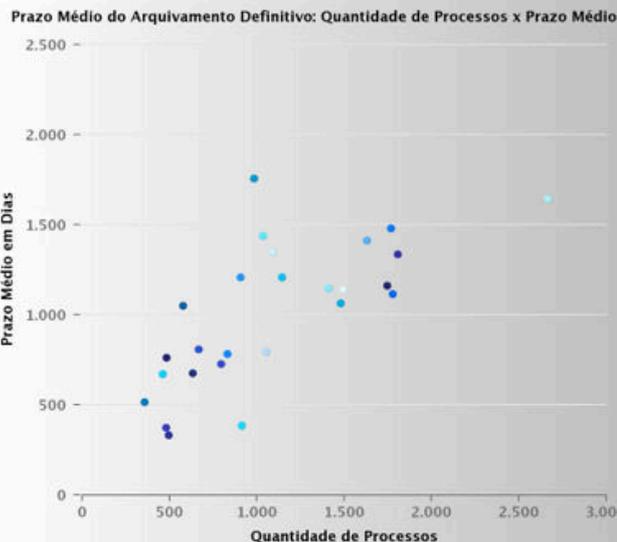
As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Execução



Prazo Médio em Dias



Prazo Médio em Dias



(*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2022 a 31/12/2022.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

| Magistrado | Qtde de processos solucionados |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| André Luis Nacer de Souza | 75 |
| Anna Paula da Silva Santos | 7 |
| Antonio Arraes Branco Avelino | 18 |
| Beatriz Maki Shinzato Capucho | 1 |
| Daniela Rocha Rodrigues Peruca | 6 |
| Déa Marisa Brandão Cubel Yule | 24 |
| Gustavo Doreto Rodrigues | 132 |
| Hella de Fatima Maeda | 31 |
| Izidoro Oliveira Paniago | 271 |
| Juliana Martins Barbosa | 18 |
| Renato de Moraes Anderson | 25 |
| Renato Luiz Miyasato de Faria | 416 |
| Valdir Aparecido Consalter Júnior | 47 |
| Total | 1.071 |

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/9/2022 a 31/7/2023.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período

| 2021 | | | 2022 | | | 2023 até 31/7/2023 | | |
|-------------------------|-----|-------|-------------------------|-----|-------|-------------------------|-----|-------|
| Com sentença líquida | | Total | Com sentença líquida | | Total | Com sentença líquida | | Total |
| Qtde | % | Qtde | Qtde | % | Qtde | Qtde | % | Qtde |
| 72 | 15% | 478 | 124 | 26% | 482 | 147 | 61% | 241 |

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Observa-se que houve um considerável aumento no percentual de sentenças líquidas proferidas, ultrapassando a média dos regionais de pequeno porte (59,35%), no período de 1º/1/2023 a 31/7/2023, o que demonstra o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 12/09/23

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

| Região Judiciária | 2021 | | | 2022 | | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| | Senten- ças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças | Senten- ças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças |
| 11a - AM e RR | 3.816 | 7.198 | 53,0 | 4.993 | 10.590 | 47,1 |
| 13a - PB | 7.179 | 8.750 | 82,0 | 8.322 | 10.695 | 77,8 |
| 14a - RO e AC | 1.261 | 7.642 | 16,5 | 1.889 | 7.110 | 26,6 |
| 16a - MA | 5.455 | 12.457 | 43,8 | 4.864 | 10.857 | 44,8 |
| 17a - ES | 4.346 | 8.810 | 49,3 | 5.075 | 10.572 | 48,0 |
| 19a - AL | 5.198 | 6.266 | 83,0 | 4.187 | 5.393 | 77,6 |
| 20a - SE | 4.473 | 5.120 | 87,4 | 5.653 | 6.082 | 92,9 |
| 21a - RN | 5.698 | 6.824 | 83,5 | 6.279 | 6.994 | 89,8 |
| 22a - PI | 1.608 | 5.948 | 27,0 | 1.687 | 5.556 | 30,4 |
| 23a - MT | 6.534 | 8.279 | 78,9 | 6.961 | 9.300 | 74,8 |
| 24a - MS | 1.444 | 7.476 | 19,3 | 2.158 | 7.849 | 27,5 |
| Média: Pequeno Porte | 4.373,82 | 7.931,7 | 55,46 | 4.733,55 | 8.508,6 | 57,22 |
| Média: País | 4.779,75 | 22.723,13 | 21,0 | 5.808,29 | 26.810,38 | 21,7 |

| Região Judiciária | 2023 | | |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| | Sentenças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças |
| 11a - AM e RR | 2.373 | 5.772 | 41,1 |
| 13a - PB | 4.507 | 5.842 | 77,1 |
| 14a - RO e AC | 653 | 2.962 | 22,0 |
| 16a - MA | 2.125 | 4.776 | 44,5 |
| 17a - ES | 3.157 | 7.031 | 44,9 |
| 19a - AL | 2.270 | 3.058 | 74,2 |
| 20a - SE | 3.357 | 3.879 | 86,5 |
| 21a - RN | 3.821 | 4.499 | 84,9 |
| 22a - PI | 806 | 2.786 | 28,9 |
| 23a - MT | 3.757 | 4.591 | 81,8 |
| 24a - MS | 2.233 | 3.768 | 59,3 |
| Média: Pequeno Porte | 2.641,82 | 4.589,2 | 59,35 |
| Média: País | 3.408,04 | 15.410,92 | 22,1 |

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Relatório extraído do e-Gestão: TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas)

O juízo deverá continuar concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizar o acompanhamento dos resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

5

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências são realizadas nas 03 (três) modalidades: presencial, mista e telepresencial.

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16 de fevereiro de 2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000, este E. Regional expediu a Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela **Resolução Administrativa nº 54/2023**, dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamentando a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“... Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º As audiências serão realizadas de forma presencial, na sede do juízo, salvo:

i) as audiências dos processos do “Juízo 100% Digital”, que serão realizadas na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021 deste Regional;

ii) se o juiz estiver atuando fora da sua circunscrição de origem, em substituição ou designação de magistrado;

iii) se houver requerimento das partes para realização do ato pelo modo telepresencial, cabendo ao magistrado, entretanto, deliberar fundamentadamente sobre o pedido.

§1º O juiz poderá, de ofício e por decisão fundamentada, designar audiência por meio telepresencial:

a) em caso de urgência;

b) para a realização de mutirão ou projetos específicos;

c) para mediação ou tentativa de conciliação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs);

d) na hipótese de indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>).

13.2 Realização das audiências

| | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas em pauta dupla? | X | |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

13.3 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

| | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos Juízes na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº54/2023, referendada pela RA nº 54/2023? | | |
| Juiz titular | X | |
| Juiz Substituto Fixo | X | |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

13.4 Audiência mais longínqua (*)

| Tipo de audiência | Data |
|-----------------------------|-----------------|
| Una | 12/9/2023 |
| Iniciais | 25/9/2023 |
| Instrução | 31/10/2023 |
| Encerramento de Instrução | 12/9/2023 |
| Audiências de Julgamento | Não há registro |
| Conciliação em Conhecimento | 23/11/2023 |
| Conciliação em Execução | 24/8/2023 |

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 21/8/2023 (referente ao período de 21/8/2023 a 21/8/2025)

13.5 Quantidade de processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

| Encerramento de instrução | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| | 5 |

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 21/8/2023 (referente ao período de 21/8/2023 a 21/8/2025)

13.6 Audiências realizadas na unidade

| Vara do Trabalho | | 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande | | |
|--|---------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------|
| UF | | MS | | |
| Data da última remessa | | 1/8/2023 | | |
| Audiências realizadas | | 2021 | 2022 | 2023 Até 31/7/2023 |
| Inicial | Rito Sumaríssimo | 25 | 43 | 18 |
| | Exceto Rito Sumaríssimo | 11 | 13 | 64 |
| | Total | 36 | 56 | 82 |
| Instrução | Rito Sumaríssimo | 156 | 171 | 101 |
| | Exceto Rito Sumaríssimo | 673 | 757 | 385 |
| | Encerramento de Instrução | 8 | 26 | 42 |
| | Total | 837 | 954 | 528 |
| Julgamento | | 0 | 0 | 0 |
| Una | Rito Sumaríssimo | 0 | 0 | 2 |
| | Exceto Rito Sumaríssimo | 11 | 1 | 5 |
| | Total | 11 | 1 | 7 |
| Conciliação conhecimento | | 73 | 212 | 418 |
| Conciliação execução | | 123 | 114 | 47 |
| Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado | | 0 | 0 | 0 |
| Total | | 1.080 | 1.337 | 1.082 |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2022 (*)

| Descrição | Valores |
|----------------------------------|-------------------|
| Valores pagos aos reclamantes | R\$ 38.154.920,52 |
| Custas processuais e Emolumentos | R\$ 362.646,80 |
| Contribuição Previdenciária | R\$ 4.325.588,84 |
| Imposto de renda | R\$ 576.644,21 |
| Multas | R\$ 0,00 |

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

| Semanas | Quantidade de acordos homologados |
|---|-----------------------------------|
| Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 19/9/2022 a 23/9/2022 | 4 |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 7/11/2022 a 11/11/2022 | 2 |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22/5/2023 a 26/5/2023 | 12 |

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOA PRÁTICA RESSALTADA PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

| | Procedimento | Sim | Não | Obs. |
|---|--|-----|-----|----------------------------------|
| 1 | A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos. | X | | |
| 2 | A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva. | X | | |
| 3 | A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização. | X | | |
| 4 | A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil | X | | |
| 5 | A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos? | X | | |
| 6 | A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo. | X | | |
| 7 | A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores. | X | | ACPCiv 0025946-37.2015.5.24.0007 |
| 8 | Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N°16 /2023-PROAD 19697/2021)? | | X | |

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

| PROCESSOS | REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação | ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE |
|---------------------------|--|-----------------------------|
| 0024179-80.2023.5.24.0007 | aplicado o precedente | Tema 36 |
| 0024487-19.2023.5.24.0007 | aplicado o precedente | Tema 26 |
| 0025163-98.2022.5.24.0007 | aplicado o precedente | Tema 2 ou Tese 6 |
| 0024243-27.2022.5.24.0007 | aplicado o precedente | Tema 9 ou Tese 13 |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. GESTÃO AMBIENTAL

| Ações de preservação e recuperação | Desenvolvidas |
|---|---------------|
| Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios | X |
| Consumo racional de energia elétrica | X |
| Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa | X |
| Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel | X |
| Aproveitamento de papel usado como rascunho | X |
| Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis | X |
| Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade | X |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

19. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

| Recomendação | Cumpriu? Sim ou Não | Observações |
|---|------------------------|--|
| <p>Continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 198 dias (Sumaríssimo) e 241 dias (exceto Rito Sumaríssimo), bem como do prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução dos processos submetidos ao rito ordinário (211) dias;</p> | <p>Sim</p> | <p>Conforme observado no item 10.6.</p> <p>O Diretor de Secretaria informou que estão ampliando a pauta para incluir mais processos novos para reduzir o prazo da primeira audiência e o encerramento das instruções é feito, na grande maioria, por despacho.</p> |
| <p>Continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como continue utilizando o GIGS para acompanhamento do controle de prazos, porém, evite apontamento de GIGS vencidos (reloginhos vermelhos). O GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;</p> | <p>Sim</p> | <p>O Diretor de Secretaria informou que adotaram as providências recomendadas na Correição anterior.</p> |

| Recomendação | Cumpriu? Sim ou Não | Observações |
|---|------------------------|--|
| <p>Observe na triagem inicial se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e se houver, proceda ao tratamento adequado na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021;</p> | Sim | Informou que observam o procedimento previsto na RA nº 40/2021. |
| <p>Observe as considerações realizadas nos processos mencionados nos itens 8 - Arquivo Provisório e 20 - Observações, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem mencionados nos referidos itens e, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados nas referidas alíneas;</p> | Sim | Os processos foram devidamente movimentados, conforme informação prestada no PjeCor CorOrd 0000037-65.2022.2.00.0524 |
| <p>Observe o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 20, letra “p”, de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do exequente. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;</p> | Sim | Informou que a Secretaria realiza o procedimento indicado. |

| Recomendação | Cumpriu? Sim ou Não | Observações |
|--|------------------------|--|
| <p>Apresente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, um Plano de Ação para fomentar a realização de sentenças líquidas, indicando os percentuais a serem atingidos mensalmente, de forma que até 31/5/2023 a unidade atinja pelo menos 55% de sentenças líquidas. O resultado mensal obtido deverá ser encaminhado à Corregedoria, sempre no quinto dia útil do mês subsequente, na mesma forma acima, até o final do Plano (31/5/2023) ou momento em que se atingir o percentual acima da média proposta;</p> | Sim | O Plano de Ação foi apresentado pelo Juiz Titular na CorOrd 0000037-65.2022.2.00.0524 e a unidade, segundo informação extraída do E-Gestão superou o percentual proposto (55%), conforme despacho de ID 2945935. |
| <p>Em relação ao auxílio dos Oficiais de Justiça, vinculados à 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, observe os comandos da decisão do PROAD 22187/2020, complementada pela decisão lançada no PjeCor 0000017-74.2022.2.00.0524 em 4.7.2022;</p> | Sim | Informou que cumpre a decisão de ID 1676139 dada no PjeCor 0000017-74.2022.2.00.0524. |
| <p>Proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, informe à Corregedoria Regional o plano de trabalho para o gerenciamento do passivo detectado no Sistema Garimpo, conforme constatado no item 20, alínea “r.1”;</p> | Sim | Conforme informado na CorOrd 0000037-65.2022.2.00.0524 - Id 2230983. |

| Recomendação | Cumpriu? Sim ou Não | Observações |
|---|------------------------|---|
| <p>Reitera a recomendação para que elimine as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada, nos termos da Recomendação TRT/SECOR n° 3/2020, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 20, alínea "u";</p> | Sim | O Diretor de Secretaria informou que a recomendação foi atendida. |
| <p>Observe os procedimentos descritos na Resolução CSJT n. 284, de 26/2/2021, que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017, que determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, devem ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc e que a Secretaria da Vara deverá lançar no PJE os valores, atualizando sempre que necessário, considerando as constatações registradas no item 20, alínea "f.1";</p> | Sim | Conforme registro no item 20, alínea "g". |
| <p>Avalie detidamente, entre os profissionais leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa, conforme disposto na Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n° 38/2019, considerando as constatações registradas no item 20, alínea "n"1, bem como a situação dos leiloeiros, conforme documentação mantida pela Secretaria Judiciária (v.g. no PROAD 17120/2021);</p> | Não | Conforme registro no item 20, alínea "l". |

| Recomendação | Cumpriu? Sim ou Não | Observações |
|---|------------------------|---|
| <p>Observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT;</p> | Parcialmente cumprida | Conforme registro no item 20, alínea “i”. |
| <p>Observe a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, tendo em vista que a unidade não atingiu o grau de cumprimento parcial da meta 3 (acumulado até o mês de agosto), conforme item 22.2.</p> | Parcialmente cumprida | Conforme registro no item 22.1. |

20. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021. **A partir de 1º/5/2022** as Varas do Trabalho da Capital passaram a contemplar a opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande com a opção pelo Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0024721-98.2023.5.24.0007 - em 4/7/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 13/7/2023 as partes foram intimadas da designação da audiência. Nas notificações às reclamadas **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024705-47.2023.5.24.0007 - em 29/6/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 4/7/2023 as partes foram intimadas da designação da audiência. Na notificação endereçada à reclamada **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATOrd 0024851-88.2023.5.24.0007 - em 31/7/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. As partes foram intimadas da designação da audiência. No mandado de notificação da reclamada

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau), para baixar processos de conhecimento e execução a unidade deverá: **Na fase de conhecimento:** **a)** remeter recurso para instância superior; **b)** mudar de fase (iniciar liquidação ou execução); **c)** arquivar definitivamente; **d)** redistribuir para outro tribunal. **Na fase de execução:** **a)** remeter recurso para instância superior, **b)** redistribuir; **c)** arquivar definitivamente. **Para encerrar a liquidação:** **a)** homologar os cálculos de liquidação; **b)** homologar acordo na liquidação.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATSum 0025099-25.2021.5.24.0007 - o processo está pendente de baixa no conhecimento com 716 (setecentos e dezesseis) dias, todavia, está em vias de ser baixado pela remessa à instância superior para processar recurso;

ATOrd 0024536-70.2017.5.24.0007 - o processo está pendente de encerramento da liquidação com 2.097 (dois mil e noventa e sete) dias. Compulsando os autos verifica-se que no dia 24/1/2023 foi homologada a liquidação, porém, não ocorreu a baixa da pendência, o que denota existir eventual inconsistência (Abrir SIATE);

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde foi constatada a paralisação por mais de 30 (trinta) dias, e a prática tardia ou inadequada de atos que interferem na regularidade dos procedimentos e/ou elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, liquidação e execução. **Análise: a partir 19/7/2023:**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024863-05.2023.5.24.0007 - o processo foi distribuído em 3/8/2023. Não houve opção de tramitação pelo Juízo 100% digital, tampouco requerimento das partes para audiência telepresencial. No dia 4/8/2023 as partes foram intimadas da designação de audiência na modalidade telepresencial, portanto, a modalidade **está em desacordo** com a recomendação de que os juízes de primeiro grau devem se abster de realizar audiências na modalidade telepresencial, exceto a requerimento das partes, a ser apreciado pelo magistrado, segundo critérios de conveniência e viabilidade, ou excepcionalmente, nos casos definidos no art. 3º da Resolução CNJ nº 354/2020 (Recomendação nº 02/GCGJT, de 24/10/2022);

ATSum 0025034-93.2022.5.24.0007 - no dia 14/8/2023 foi registrado o trânsito em julgado após o retorno dos autos da instância superior. Até a data da análise, não há registro de movimentação do feito para fase seguinte, em desacordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023;

ATOrd 0024807-69.2023.5.24.0007 - o processo foi distribuído em 20/7/2023. Não houve opção de tramitação pelo Juízo 100% digital, tampouco requerimento das partes para audiência telepresencial. No dia 1/8/2023 as partes foram intimadas da designação de audiência na modalidade telepresencial, portanto, a modalidade **está em desacordo** com a recomendação de que os juízes de primeiro grau devem se abster de realizar audiências na modalidade telepresencial, exceto a requerimento das partes, a ser apreciado pelo magistrado, segundo critérios de conveniência e viabilidade, ou excepcionalmente, nos casos definidos no art. 3º da Resolução CNJ nº 354/2020 (Recomendação nº 02/GCGJT, de 24/10/2022);

ATOrd 0024589-41.2023.5.24.0007 - em 29/5/2023 foi interposta a reclamação trabalhista sem cadastramento do CPF do reclamado. No dia 5/7/2023 foi apresentado documento de identificação do reclamado. Por ocasião da triagem inicial e/ou agrupador de petições, deve-se observar eventuais ausências de

informações essenciais (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tomar as medidas para o devido saneamento (a título de exemplo: intimar parte para emendar/complementar e/ou coletar as informações em audiência, com registro em ata e retificações necessárias);

ATSum 0024657-88.2023.5.24.0007 - no dia 3/8/2023 foi homologado acordo na fase de conhecimento. Até a data da análise, o feito permanece na fase de conhecimento e na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, em desconformidade com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023;

FASE DE LIQUIDAÇÃO

ATSum 0024099-53.2022.5.24.0007 - em 12/9/2022 foi determinado a expedição de ofício à Receita Federal para, após a resposta do órgão, realizar a liberação de valores. Em 27/1/2023 foi expedido o ofício e, em 17/2/2023, foi juntada a resposta nos autos, sendo este o último andamento até a data da análise;

FASE DE EXECUÇÃO

ATOrd 0026018-87.2016.5.24.0007 - o processo encontra-se na tarefa arquivo provisório desde 5/6/2020 e está com GIGs de controle de prazo vencido desde 5/6/2022;

ATOrd 0025520-25.2015.5.24.0007 - o processo encontra-se na tarefa arquivo provisório desde 8/10/2020 e está com GIGs de controle de prazo vencido desde 17/2/2022;

ATOrd 0025761-62.2016.5.24.0007 - em 29/11/2021 um dos sócios da ré manifestou-se em relação ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Em 22/8/2022 há petição da Massa Falida, sendo este o último andamento até a data da análise;

CartPrecCiv 0024681-53.2022.5.24.0007 - em 27/6/2022 o missiva foi distribuída. Apenas em 17/2/2023 determinou-se a expedição de mandado, sendo este o último movimento até a data da análise;

ATOrd 0024529-10.2019.5.24.0007 - em 18/1/2023 determinou-se a intimação dos advogados do “de cujos”. O prazo decorreu em 14/2/2022 e não houve andamento até a data da análise;

ATOrd 0024228-68.2016.5.24.0007 - em 13/4/2023 o exequente foi intimado. Em 25/4/2023 o autor peticionou, sendo este último movimento até a data da análise;

ATOrd 0025148-42.2016.5.24.0007 - em 9/12/2022 foi instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica onde determinou-se a citação dos sócios. Há manifestações acerca do incidente peticionadas em 6/2/2023, 7/2/2023 e 8/2/2023. Até a data da análise o feito encontra-se paralisado na tarefa “Análise”;

ATSum 0024740-80.2018.5.24.0007 - em 31/5/2023 foi juntada resposta de pesquisa no SISBAJUD, sendo este o último andamento até a data da análise;

ATSum 0025402-39.2021.5.24.0007 - em 28/2/2023 foi extinta a execução. Em 3/3/2023 a parte autora opôs Embargos de Declaração. Em 6/3/2023 a parte contrária foi intimada para se manifestar, sendo este o último andamento até a data da análise;

ATOrd 0001492-61.2013.5.24.0007 - em 10/5/2022 foi instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e os sócios intimados. Em 18/5/2022 há manifestação de um dos sócios. Em 25/8/2022 a parte autora apresentou impugnação, sendo este último andamento até a data da análise;

CartPrecCiv 0024078-87.2022.5.24.0036 - o processo foi distribuído em 17/5/2022. Em 11/6/2022 foi expedido mandado de penhora. O Oficial de Justiça devolveu o mandado em 1/7/2022, sendo este o último andamento até a data da análise;

ATOrd 0024838-02.2017.5.24.0007 - em 22/11/2022 os cálculos foram homologados e a reclamada foi citada. Em 5/12/2022 iniciou-se a execução e foram realizadas pesquisas patrimoniais em 16/1/2023 e 17/1/2023. Em 9/2/2023 a secretaria juntou a resposta do CNIB, e não houve novos andamentos até a data da análise;

ATOrd 0025818-46.2017.5.24.0007 - em 17/3/2021 foram expedidos mandados de penhoras. Em 18/3/2021, 22/3/2021 e 30/4/2021 foram juntadas as certidões dos oficiais de justiça. Até a data da análise não houve novos andamentos;

ATSum 0025011-26.2017.5.24.0007 - em 29/4/2021 a exequente foi intimada a indicar o local da diligência para realização de penhora. Em 6/5/2021 a autora juntou a manifestação, sendo este o último andamento até a data da análise;

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0025034-93.2022.5.24.0007 e ATOrd 0025394-62.2021.5.24.0007**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio do processo **ATSum 0024155-57.2020.5.24.0007 e ATOrd 0024770-47.2020.5.24.0007**, todavia, verificou-se que nos autos **ATSum 0024740-80.2018.5.24.0007** constam informações financeiras (relacionamentos bancários), juntadas no dia 11/5/2023, sem observância do sigilo necessário;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados em sua maioria pela Secretaria. Em alguns casos, pelas partes ou pelo perito. Observou-se que nos processos **ATOrd 0025050-86.2018.5.24.0007 e ATOrd 0024838-02.2017.5.24.0007** que os cálculos foram realizados por perito e, no processo **ATOrd 0024464-83.2017.5.24.0007** os cálculos foram apresentados pelas partes. Todos esses cálculos acima foram apresentados no PJe-Calc;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523,§ 1º, do CPC;

g) a Unidade utiliza o PJe-Calc para atualização dos cálculos, conforme se observa nos processos **ATOrd 0025394-62.2021.5.24.0007 e ATSum 0024253-71.2022.5.24.0007**;

h) via de regra, a citação do executado é realizada por publicação na pessoa do advogado, como se observou no processo **CumPrSe 0024469-32.2022.5.24.0007** e **ATSum 0025520-15.2021.5.24.0007**;

i) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se, nos processos **ATSum 0024740-80.2018.5.24.0007**, **ATOrd 0025148-42.2016.5.24.0007**, **ATSum 0024112-57.2019.5.24.0007** e **ATOrd 0024633-65.2020.5.24.0007**, que **não constam** os registros das executadas no BNDT, portanto em desacordo com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

j) O Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o CNIB, RENAJUD e INFOSEG conforme constatado no processo: **ATOrd 0024228-68.2016.5.24.0007**, **ATSum 0024740-80.2018.5.24.0007** e **ATOrd 0024633-65.2020.5.24.0007**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia do juízo. Isto se observou nos processos **CumPrSe 0025145-14.2021-5.24.0007** e **CumSen 0024389-34.2023.5.24.0007**;

l) observou-se nos processos **ATSum 0025327-97.2021.5.24.0007**, **ATSum 0024155-57.2020.5.24.0007** e **ATSum 0024241-28.2020.5.24.0007** que a unidade **não tem feito** rodízio entre os leiloeiros habilitados, em desconformidade com o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo.

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024112-57.2019.5.24.0007** e **ATOrd 0025148-42.2016.5.24.0007**;

n) o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal de ofício no momento da homologação dos cálculos. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

o) o Diretor de Secretaria informou que após a expedição da certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar a Unidade encaminha o processo para o sobrestamento, em consonância com o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0025287-18.2021.5.24.0007** e **ATOrd 0024433-53.2023.5.24.0007** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

q) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 11/9/2023, constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui um passivo de 7 (sete) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 4/9/2023 e 11/9/2023, respectivamente.

Contas

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2019

Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Buscar Limpar

| Banc... | Conta | Vara | Jurisdição/VT... | Processo/Termo de Compro... | Reclamante | Reclamado | Saldo | Ações |
|---------|-------------|----------------|------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|------------------------|-------|
| | | | | | | | maior que menor que | |
| SE | 20001027... | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0024230-33.2019.6.24.0007 | MARCIA RITA ... | GF REFEICO... | 0,01 | |
| SE | 60001180... | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0024189-41.2020.6.24.0007 | CAMILA RAM... | JBS S/A | 0,24 | |
| CEP | 4888423-6 | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0024725-72.2022.6.24.0007 | ADRIANO DE ... | SILVA & PEDR... | 20,47 | |
| CEP | 4888430-4 | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0025435-93.2017.6.24.0007 | CELSO BARB... | EMPRESA BR... | 10.980,88 | |
| CEP | 4888088-9 | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0024075-73.2023.6.24.0007 | DILETA TERE... | JONATHAN D... | 142,87 | |
| CEP | 4891240-0 | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0024845-28.2018.6.24.0007 | GRAZIELLI LU... | TELEVISAO M... | 0,01 | |
| CEP | 4892620-6 | 07*VARA DO ... | CAMPO GRA... | 0024428-70.2019.6.24.0007 | DIEGO PIRES ... | AGUAS GUAR... | 14.672,97 | |

Total Items: 7

1 25 items per page 1_7 of 7 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, bem como continuar com sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

q.1) o Diretor de Secretaria informou que não foram movimentadas contas judiciais relativos ao Projeto Garimpo;

r) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

s) o Diretor de Secretaria informou que não há data prevista para a realização da autoinspeção para o ano corrente;

t) o Diretor de Secretaria informou que a unidade inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, reservando pelo menos um dia da semana para audiência, independentemente do requerimento das partes, bem como que os Juízes empreendem esforços redobrados com a adoção de medidas que objetivem maior efetividade e celeridade em processos em fase de execução, em observância ao inciso II do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 19/12/2019, além de medidas concretas e eficazes que motivem a redução quantitativa de processos nessa fase (ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N. 002/2012);

u) o Diretor de Secretaria informou que durante o período correicionado a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Bataguassu: Adriano Ferreira Novaes e Sueli Henrique de Jesus de Souza, para secretariar audiências no período de 3 a 21 de julho de 2023, em regime de cooperação, conforme registro no PROAD 21.104/2019 (doc.421);

v) conforme PROAD 19.639/2021 – GAJ, há registro de auxílio do Grupo de Apoio à Jurisdição - GAJ à 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, durante o período de 24/3/2023 a 28/4/2023 (documentos 277/278). Nessa atuação, o Desembargador Presidente e Corregedor acolheu a proposta apresentada pelo Gabinete dos Juízes Auxiliares juntamente com a Secretaria-Geral da Presidência com plano de ação para atuação do GAJ em todas as Varas do Trabalho deste Regional, com o objetivo de reduzir o prazo médio de duração dos processos, a taxa de congestionamento e melhorar o desempenho deste Tribunal em relação ao IPC-Jus;

v.1) houve atuação do GAJ, também, conforme PROAD 19.639/2021 (docs.432,478) no período de 1/6/2023 a 30/6/2023 para correção dos registros de CPF/CNPJ de processos em trâmite na unidade;

w) a Vara do Trabalho informou que observa o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

x) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor.

21. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

| Período de referência | IGEST GERAL | | IGEST TRT/24 ^a Região (colocação entre as 26 Varas do Regional) |
|------------------------|-------------|---------------------------------------|---|
| 1º/7/2021 a 30/6/2022 | 610º | Colocação entre as 1569 Varas do País | 19º |
| 1º/10/2021 a 30/9/2022 | 624º | Colocação entre as 1567 Varas do País | 21º |
| 1º/1/2022 a 31/12/2022 | 635º | Colocação entre as 1569 Varas do País | 24º |
| 1º/4/2022 a 31/3/2023 | 609º | Colocação entre as 1570 Varas do País | 20º |
| 1º/7/2022 a 30/6/2023 | 625º | Colocação entre as 1570 Varas do País | 25º |

22. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

22.1 Tabela do cumprimento das metas do ano de 2022

| METAS | Grau de cumprimento (até 31/12/2022) | |
|---|---|-------------|
| META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. | 107,94% | CUMPRIU |
| META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus | 99,05% | CUMPRIU |
| META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2019/2020) 46,57%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%. | 38,62% | NÃO CUMPRIU |

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento-

22.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2023

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

As Metas Nacionais para 2023 foram aprovadas no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no menu Transparência (Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento. Link: <https://www.trt24.jus.br/web/guest/metas-nacionais-do-poder-judici%C3%A1rio>), assim que disponível no e-gestão, observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

| METAS | Grau de cumprimento parcial (até o mês de junho/2023) | |
|---|--|---------------------------------------|
| META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. | 106,79% | CUMPRIU |
| META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus | - | Consulta parcial ainda não disponível |
| META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%. | 44,72% | CUMPRIU |

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento

23. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

a) siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo os prazos médios/2022 “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de **122 dias** (sumaríssimo) e **154 dias** (Exceto rito sumaríssimo), o prazo médio/2022 “da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução”, de **85 dias** (Exceto rito sumaríssimo), bem como os prazos médios/2022 “do ajuizamento da ação à prolação da sentença”, de **180 dias** (Sumaríssimo) e **227 dias** (Exceto rito sumaríssimo), sempre na busca da efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) continue observando o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST;

c) acompanhe os prazos para cumprimento dos mandados e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar as diligências que eventualmente extrapolem o prazo legal;

d) priorize a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2019, 2020 e 2021) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

e) observe a RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 3/2023 para que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam movimentados para a fase seguinte, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 20, alínea “b.2”;

f) continue realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, bem como **aprimore** a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos, evitando ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGs vencidos, considerando a constatação pela equipe correicional registrada nos itens 8 e 20, alínea "b.1";

g) observe as considerações do item 20, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

h) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20, alínea "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, o andamento processual realizado;

i) continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas e realizar o acompanhamento dos resultados obtidos;

j) o juízo deve se **abster** de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, todavia, sendo imperiosa a realização, deverá **observar** a necessária presença física do juiz na sede da unidade, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023;

k) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **siga** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novos passivos (item 20, alínea "q");

l) reitera a recomendação para que **observe** os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos com ausência de inscrição no BNDT (item 20, alínea “i”);

m) reitera a recomendação para que **avalie**, detidamente, entre os profissionais leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (Resolução Administrativa nº 38/2019), considerando as constatações registradas no item 20, alínea “l”¹;

n) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **tome** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 20, alínea “b.2”);

o) concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (certificação de decurso de prazo, expedições e demais diligências), considerando as constatações pela equipe correicional (item 20, alínea “b.2”);

p) continue observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais (item 22.1);

q) utilize a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023), considerando a informação (item 16.1, in fine);

¹Eventual conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento, deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância.

r) atente para o tratamento de informações de caráter sigiloso (item 20, alínea “d”), restringindo o acesso às partes e advogados habilitados;

s) atente para a realização da autoinspeção anual, observando a disciplina contida no Provimento n. 4/2020, e informe à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, a data prevista para sua realização (art. 3º, §1º do Provimento n. 004/2020), considerando a informação do item 20, alínea “s”.

24. REGISTROS FINAIS

Estiveram presentes na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Izidoro Oliveira Paniago, os seguintes servidores: Gilson do Espírito Santo, Erickson Gomes Oliva, Dalva Telexeira Lemes, Marco Antônio Torres dos Santos, Micheli Grande Cenedesi, Rosana Monaco Navarro Cavassa, Vanessa Elkhoury Rezende Bacarji, Marcia Tieka Yasue e as estagiárias Fernanda Almeida Fernandes e Horacília Aparecida Ferreira.

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Izidoro Oliveira Paniago, com o Diretor de Secretaria, Sr. Gilson do Espírito Santo, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

25. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador João Marcelo Balsanelli e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA

Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande